

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE INCLUSÕES/EXCLUSÕES EXTEMPORÂNEAS
SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 – CAMPUS GURUPI

A Reitora e o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e considerando a necessidade de realização das inclusões/exclusões dos acadêmicos regulares no segundo semestre de 2022 que perderam o prazo estipulado no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**, resolvem:

ABRIR o prazo para a realização de inclusão/exclusão dos acadêmicos regulares no segundo semestre de 2022, apenas no Campus Gurupi de **01/AGOSTO/2022** a **12/AGOSTO/2022**, referente ao **SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**, assim, ficam válidas as normas a seguir:

1. DOS CRITÉRIOS:

1.1 A inclusão/exclusão será deferida apenas para acadêmicos regularmente matriculados e adimplentes no segundo semestre de 2022 e retorno de trancamento;

1.2 A realização da inclusão/exclusão extemporânea ficará condicionada ao quantitativo de vagas ociosas nas disciplinas pleiteadas pelo acadêmico;

1.3 Depois de encerrado o prazo estipulado neste Edital, qualquer solicitação de inclusão/exclusão deverá ser feita pela plataforma SEI – Inclusão/exclusão.

1.3.1 A análise do pedido será realizada pela Coordenação de Curso, observando o quantitativo de aulas registradas às datas antecedentes à realização da inclusão, desde que haja a possibilidade de cumprimento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas previstas para o semestre letivo, conforme legislação vigente. **Não haverá abono de faltas ou a reposição de aulas ministradas.**

2. DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 A inclusão/exclusão será realizada exclusivamente pela Plataforma SEI, apenas para acadêmicos regularmente matriculados no segundo semestre de 2022;

2.1 O procedimento para solicitar a inclusão e/ou exclusão de disciplinas, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, deverá ser realizado via protocolo eletrônico disponível

no SEI – Secretaria Online – Requerimento - tipo: Inclusão/Exclusão de Disciplinas, devendo para isto, preencher o requerimento de inclusão/exclusão de disciplinas, disponível no link www.unirg.edu.br/SecretariaVirtual, digitalizar e anexar ao pedido. A análise e efetivação da inclusão e/ou exclusão serão realizadas pelos Servidores da Secretaria Geral Acadêmica, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 17h.

2.1.1 Os pedidos de inclusão com quebra de pré-requisitos que não atendem à Resolução CONSUP 028/2020, deverão ser requeridos pela plataforma SEI, o acadêmico deverá anexar o formulário de inclusão/exclusão.

2.2 As solicitações descritas no subitem anterior serão atendidas por ordem de chegada e, excepcionalmente, nos casos em que forem constatados impedimentos técnicos para a realização da inclusão/exclusão pelo acadêmico. As dúvidas sobre este procedimento poderão ser sanadas pelo e-mail matricula@unirg.edu.br e pelo telefone 63-3612-7672, das 7h30min às 17h.

2.2 Os valores dos créditos da inclusão de disciplina serão distribuídos nas mensalidades subsequentes à data de matrícula do acadêmico;

2.3 Os valores dos créditos da exclusão de disciplina serão abatidos nas mensalidades subsequentes, não havendo para esta modalidade, pedido de Ressarcimento de Valores;

DATA	CURSOS
01/JULHO/2022 A 12/AGOSTO/2022	INCLUSÃO E EXCLUSÃO (Calouros, veteranos, Transferência Externa, Interna, de turno, Modalidade e Portador de Diploma)

3. Ficam inalteradas as demais normas previstas no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - SEGUNDO SEMESTRE DE 2022** e publicadas no site www.unirg.edu.br, revogando-se as disposições em contrário.

Universidade de Gurupi, 29 de julho de 2022.

Prof.^a Dr.^a. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020

Prof.^a. Dr.^a. Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-Reitor de Graduação
Decreto Municipal nº 1.186/2020

Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso
Secretária Gral Acadêmica
Portaria UnirG nº 892/2020

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR A QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO VIA SISTEMA SEI:

Para solicitar a quebra de pré-requisito via sistema SEI, o acadêmico, deverá efetuar os seguintes procedimentos:

Preliminarmente, é recomendado que seja feita a leitura da Portaria PGRAD nº 05/2017 de 1º de agosto de 2017. Está disponível na página da Instituição no link da Secretaria virtual.

1. Imprimir e preencher o formulário, disponível no site da Universidade de Gurupi – UnirG, no link Secretaria virtual <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual>, ítem “Matrícula de Veteranos” – “Formulário de inclusão/exclusão”.
2. Digitalizar o documento devidamente preenchido, de forma legível, **preferencialmente** na escala de cor cinza em **formato PDF**, assinatura do requerente a próprio punho.
3. Acessar o seu usuário na plataforma SEI, menu secretaria on line, criar novo requerimento "[CURSO – NOME] - Solicitação de quebra de pré-requisito", anexar o “Formulário de Inclusão/Exclusão” devidamente preenchido, responder ao questionário obrigatório que aparecerá automaticamente, gravar e fazer o pagamento da respectiva taxa do requerimento no valor de R\$ 9,99.
4. Aguardar o prazo de tramitação, e acompanhando pelo sistema SEI.
5. Se a pretensão for DEFERIDA pela Coordenação do Curso, a Secretaria Geral Acadêmica no período de “Inclusão/Exclusão de disciplinas” previsto pelo Edital de Matrícula de veteranos, inserirá de ofício a disciplina requerida.
6. Se a pretensão for INDEFERIDA, será devidamente justificado as razões dentro do próprio requerimento.

OBSERVAÇÕES:

Se deferido a solicitação de quebra de pré-requisito, não será possível realizar o cadastro na Secretaria Geral Acadêmica, o pedido pela Coordenação de curso, se constatado:

- a) Ausência do formulário de inclusão preenchido corretamente;*
- b) Choque de horário com outras disciplinas já matriculado(a);*
- c) Que o acadêmico esteja concluindo o curso antes do prazo mínimo legal estabelecido na matriz curricular do curso, configurando dessa forma adiantamento do curso.*